

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p> <p>Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxague da cuspidreira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi.</p> <p>Refletor Odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite,</p> | 1 | |
|--|---|---|--|

| | | | |
|---|--|---|--------------|
| | <p>permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>Mocho Odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizado atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.</p> | | |
| 2 | <p>KIT ACADÊMICO</p> <p>Turbina Extra Torque 505C (PB) Turbina fabricada em latão ou outro material compatível com a função, niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Superfície Usa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de cerâmica, rotor balanceado, proporcionando baixo nível de ruído e vibração. Totalmente esterilizável em autoclave até 135o C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Micromotor</p> | 1 | R\$ 1.510,00 |

| | | | |
|--|--|-------------------|--|
| | <p>Micro motor fabricado em latão ou outro material compatível com a função, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Contra Ângulo</p> <p>Contra Ângulo fabricado em latão ou outro material compatível com a função, com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo “FG” permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo “AR” e “FG”, com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Peça Reta</p> | <p>1</p> <p>1</p> | |
|--|--|-------------------|--|

| | | | |
|---|---|---|------------|
| | <p>Peça Reta fabricada em latão ou outro material compatível com a função, com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão 1:1, com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> | | |
| 3 | <p>FOTOPOLIMERIZADOR Tensão de alimentação: fonte AC entrada 127 - 220V AC~ - seleção automática "Bivolt" Frequência: 50/60 HZ Bateria Íon-Lítio com capacidade = 2200mAh Fonte luminosa: 1 LED azul Comprimento de onda: 420 - 480nm Ciclos de polimerização: tempos ajustáveis para 10, 20, 40 e 60 segundos, abrangendo maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. Os tempos de 20 e 40 segundos apresentam pré-aquecimento, reduzindo o efeito de contração durante a polimerização da resina. No modo de potência máxima os tempos de 10 e 60 segundos são utilizados para colagem de bracket e polimerização final (homogeneização das camadas) para resina. Ponteiras (condutores de luz): fibra ótica 8mm "autoclavável" Potência irradiada: 1100 mW/cm2 Peso líquido da peça de mão com ponteira: 168g Peso líquido do produto: 680g Temperatura de operação: 42 °C (a temperatura ambiente de 20 °C) Protetor Ocular Base do Carregador em material ABS - ASA com UV Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos Giro da ponteira de 360° Peça de mão em Alumínio com tratamento níquel Cromo Indicado para clareamento (Ponteiras adicionais para 1</p> | 1 | R\$ 800,00 |

| | | |
|-------------|--|--|
| e 3 dentes) | | |
|-------------|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos equipamentos ora adquiridos é de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até o 15 (quinze) dias corridos após a data do recebimento definitivo.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz, contendo ainda, o número do Processo Licitatório e o número do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto da presente licitação, será entregue no seguinte endereço:

a) Rua Antonio Mendes, nº 140 – UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Poloni.

O equipamento devem ser entregue conforme solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da Assinatura do contrato.

No local de entrega, o servidor designado fará recebimento provisório do equipamento, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

O Servidor designado denominado fiscal da contratação procederá ao recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade do equipamento, além da conformidade com o exigido neste Edital e com do constante da respectiva proposta de preço da Contratada.

Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, solicitará autorização do ordenador de despesa quanto ao pagamento da referida Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

Em caso de não conformidade, o Servidor designado alertará o Órgão Gerenciador. Este tomará as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas.

Fica designado como fiscal de contratos a Sra. Rosangela Fochi Selan, Coordenadora de Saúde do Município e/ou outro funcionário ligado a área da Saúde, devidamente designado pelo Prefeito

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo setor competente, podendo ser prorrogado havendo vontade entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

DOS DIREITOS:

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo ajustado.

DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do Contratado:

a) Fazer a entrega do bem no endereço e no prazo previsto na cláusula terceira;

Arcar com todas as despesas de deslocamento do equipamento quando da entrega do mesmo;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constituem obrigações da contratante:

a) Cumprir com a pontualidade no pagamento do bem conforme pactuado na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias, quais sejam, atraso na entrega do equipamento;

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Multa de 2% (dois por cento) no caso de constatado defeito, tais como o não funcionamento do bem adquirido ou algum defeito de funcionamento;

Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica: 02.006/10.301.007.1.008/449052.00.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa na forma do Artigo 55, Inciso IX, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:

O presente contrato é celebrado com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 023/2016 – Processo Administrativo 008/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Fórum da comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias, na presença das testemunhas.

POLONI-SP, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito
CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI
JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

ROSANGELA FOCHI SELAN

**JANE APARECIDA SANTANA
BARRETO**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI - ME

CNPJ/MF sob n.º **04.557.263/0001-57**

CONTRATO Nº: 59/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, CONFORME CONSTA NO EDITAL 023/2016.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP.; 23 de novembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **ANTONIO JOSÉ PASSOS** - PREFEITO

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI** – Proprietário

E-mail institucional: odontolight@ig.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI – ME

CONTRATO Nº 59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, CONFORME CONSTA NO EDITAL 023/2016.

| | |
|---------------------|---------------------------|
| Nome | ANTONIO JOSÉ PASSOS |
| Cargo | Prefeito Municipal |
| RG | 22.859.233-1 |
| CPF | 121.803.478-55 |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail Pess. | |
| E-mail Inst. | prefeito@poloni.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| Nome | MARIO ANTONIO ROSSI |
| Cargo | CONTADOR |
| Endereço Comercial Setor | |
| Telefone e Fax | (17) 3819-9900 |
| e-mail | rossicontabil@hotmail.com |

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

MARIO ANTONIO ROSSI
CONTADOR
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Fornecimento – OF, a empresa **JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI - ME**, inscrita no CNPJ. sob nº **04.557.263/0001-57**, á **efetuar o fornecimento** do lote proposto no pregão presencial 023/2016, através de requisição do setor responsável da Unidade Básica de Saúde de Poloni, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal no momento da entrega:

O fornecimento decorre do Pregão Presencial nº 023/2016;
Descritivo completo dos itens encontra-se no Edital em epigrafe.

| Lote | Quantidade | Descrição dos Produtos |
|------|------------|---|
| 1 | 1 | Conjunto Odontologico Kavo Unik C4, Composto Cadeira, Refletor, Unidade de Sucção, Unidade Principal e Fisiomocho Kavo Clinic. |
| | 1 | Kit Acadêmico Kavo 3NS Composto Turbina 505c, Micromotor Linha 500, Contra Ângulo Linha 500, Peças Reta Linha 500, Todos Rolamentos Cerâmicos |
| | 1 | Fotopolemirizador Polly Wirelles Sem Fio Kavo |

POLONI-SP., 23 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSE PASSOS
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de _____
fornecimento em Nome/assinatura/Carimbo CNPJ
_____/_____/2016.